



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1217/2014

Altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de Dezembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1197, de 19 de Junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.012 – Pavimentação de Vias Urbanas - PAVMCI, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.060,89 (duzentos e cinquenta mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09.01 – Serviço de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana
Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura
Atividade: 1.012 – Pavimentação de Via Urbanas - PAVMCI
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 250.060,89

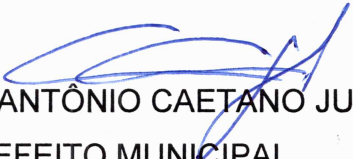
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Excesso de Arrecadação por convênio R\$ 245.850,00
--

Anulação de Dotação:
020901 15 451 0009 1.005 449051(ficha 317) R\$ 4.210,89

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 09de Maio de 2014.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) leia foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 09/05/2014 Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 09/05/2014 Munida